



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 549/13, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da Lei nº 2.380/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2 – Fundo da Educação

12.365.0041.004 – Construção de Escola Infantil e Aquisição de Equipamentos
964 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 6.500,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

2 – Obras e Serviços Público

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
117 – 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição R\$ 7.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2 – Fundo da Educação

12.361.0047.1.005 – Melhoria de Escolas e Aquisição de Equipamentos
44 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 6.500,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

2 – Obras e Serviços Público

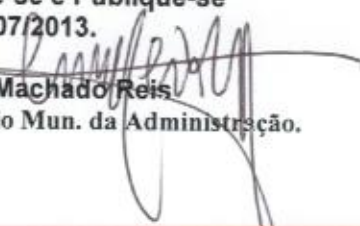
26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
395 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
1278 – 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 31 de julho de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 31/07/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.